

Aprovado em Plenário
Itapipoca 15/09/2021
1ª e 2ª Votação/Recebido



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLADO
Recebido em 15/09/2021
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 80 /2021

Dispõe sobre autorização de celebração de convênio entre o Município de Itapipoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, com o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral – SISAR-BCL, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, autorizado a firmar convênio com o **Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral – SISAR-BCL**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 05.033.853/0001-43, com a finalidade de fornecer o abastecimento de água potável na Comunidade de Assunção, observando sempre o que dispõe a Lei nº 8.666/93 (Lei de Contratos e Licitações) e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único – Para realização e execução do Convênio, o Município de Itapipoca compromete-se a repassar para o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral – SISAR-BCL a quantia total de R\$ 52.968,10 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos) para aquisição de bombas de retro lavagem do filtro e conjuntos de instalações elétricas e hidráulicas para viabilizar o abastecimento de água no Distrito de Assunção.

Art. 2º - As despesas deste instrumento serão custeadas com verbas do Governo Municipal de Itapipoca, provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, através de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FELIPE SOUZA PINHEIRO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM Nº ____/2021

Itapipoca-CE, 02 de setembro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca(CE).

Senhores Membros da Câmara Municipal:


Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que autoriza a celebração de convênio entre o Município de Itapipoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, com o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral – SISAR-BCL.

O presente Projeto tem como finalidade a aquisição de bombas de retro lavagem do filtro e conjuntos de instalações elétricas e hidráulicas para viabilizar o abastecimento de água no Distrito de Assunção.

Enfatizamos que o objeto da autorização legal tem relevante alcance social, tendo em vista que o acesso à água limpa é considerado direito humano essencial para o pleno gozo da vida e de todos os demais direitos, bem como fator de promoção da saúde de nossos municípios.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


Assinado digitalmente por:
FELIPE SOUZA PINHEIRO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 106/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 80/2021

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 15 de setembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 80/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que dispõe sobre autorização de celebração de convênio entre o Município de Itapipoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, com o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral – SISAR-BCL, na forma que indica e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

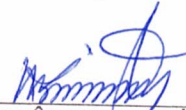
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 80/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

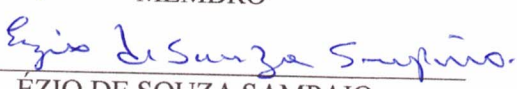
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
RELATOR


CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 15 de setembro de 2021.